

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO DE PORTO DE MACAPÁ

Data: 10/07/2008

Horário: 15:30h

Local: Sala de Reuniões do Prédio da Companhia Docas de Santana.

I. Expediente

1 - Assinatura da Lista de Presença dos Membros do CAP.

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta Ata, compareceram: Maria Luiza Almeida Gusmão, Ivanci Magno de Oliveira, José Adeilton Barbosa Leite, Mauro Carlos Ferreira de Magalhães, Valdecirio Cordeiro Marques, Pelágio Araújo de Carvalho, Carlos Augusto da Rocha Camello, Roberio Aleixo Anselmo Nobre, Paulo da Rocha, Tarcisio Barbosa Lima e como convidado os Srs. Sidney Godoy, Lincoln Silva, Roberto Mauro Leite e Alfredo Fróes representante da Mineração Amaparí e Isaac Ken Bando representante da AMCEL.

1.1 – Justificativas de Ausência:

Os Conselheiros Jurandil dos Santos Juarez, Jarbas Gomes Pereira e Odival Monterrozo Leite justificaram suas ausências enviando um ofício.

1.2 – Discussão e votação da Ata da 122ª Reunião Ordinária:

A presidente do CAP iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida colocou a matéria para discussão e votação. Não havendo manifestação em contrário à mesma foi aprovada por unanimidade.

2- Comunicações:

2-1 – Da Presidência:

A Presidente do CAP comunicou que recebeu do conselheiro Carlos Augusto da Rocha, representante do SINDIPORTO cópia do novo Estatuto Social em vigor do Sindicato.

2.2-Comunicação dos demais Conselheiros:

O conselheiro Carlos Augusto da Rocha Souza comunicou que recebeu o parecer da Assessoria Jurídica da CDSA enviado pelo representante dos Trabalhadores Portuários Avulsos, relacionado ao Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana, o qual diz que os representantes do SINDIPORTO não podem ter assento no CONSAD, o mesmo entendeu que a assessora jurídica da CDSA se equivocou em seu parecer e acrescentou que trouxe o Estatuto Social para ser discutido entre os conselheiros do CAP. A presidente do Conselho de Autoridade Portuária explicou que essa questão não poderia ser resolvida nesta reunião devido ter recebido um novo Estatuto no dia da reunião, e que o estatuto que tinha sido analisado pela Assessora Jurídica foi aprovado em janeiro de 1990, e o novo Estatuto entregue no dia da reunião foi aprovado recentemente em janeiro de 2008, e que vai levar o mesmo para ser analisado na Secretaria Especial de Portos.

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

II – ORDEM DO DIA

1 – Revisão da Norma de Pré-Qualificação de Operador Portuário.

O Diretor Operacional da CDSA, Sr. Clóvis de Sousa, cumprindo sugestões e reivindicações de conselheiros que se manifestaram quando da apresentação da revisão da Norma Pré-Qualificação de Operador Portuário, na assembléia da sessão de número 123 onde o maior destaque se referia a Licença de Meio Ambiente, apresentou as alterações, inclusive mostrando cópia e o ofício da SEMA, no qual ela se manifesta, informando que não há necessidade de licença para o Operador Portuária; todavia a Autoridade Portuária deverá encaminhar relatório semestral com a relação dos operadores portuários responsáveis pela operacionalização das atividades realizadas. Observou que a data para entrega será a partir de outubro de 2008, tendo sido aprovada por unanimidade conforme o exposto.

2 – Projeto da Mineração Amaparí.

O representante da Eldorado Gold, Sr Lincoln Silva, fez uma apresentação sobre a importância e participação de sua empresa nos projetos de exploração mineral, principalmente ouro, ao redor do mundo e da intenção de investir na exploração de minério de ferro no Amapá. Para tanto a empresa iniciou tratativas comerciais com a Mineração Amaparí S/A, detentora do direito de lavra de minério de ferro na região do Vila Nova, resultando na criação de um Joint Venture com 75% de participação da Eldorado Gold e 25% de participação da Mineração Amaparí S/A, que se encarregarão de operacionalizar o Projeto Ferro Vila Nova. O diretor informou que os estudos iniciais de exploração apontam para uma reserva estimada em 9,3 milhões de toneladas de minério de ferro com vida útil de aproximadamente 9 anos, a razão de um milhão de toneladas/ano. Pelo cronograma apresentado a planta estará funcionando a partir de janeiro de 2009 e os primeiros embarques ocorrerão a partir de 2º trimestre de 2009. Acrescentou que as Licenças Ambientais de desmatamento e instalação já foram obtidas, estando em andamento e obtenção da Licença de Operação. Atualmente estão se dedicando a logística de transporte e comercialização do produto estando praticamente fechado a venda, por 3 anos, com opção de prorrogação, de toda a produção a BHP BILLITON. Para tanto precisa concluir as negociações atinentes a logística sendo que já está praticamente fechado com a MMX o transporte da mina até o seu porto, através da ferrovia, faltando fechar um acordo com a CDSA para estocar e embarcar o minério. Esclarece que tratativas neste sentido já vem sendo realizadas que por sua vez esbarraram na falta de área para estocagem, ausência de infra-estrutura para embarque de minérios e destinação das áreas no atual PDZ, que conflita com os interesses de sua empresa. O Sr. Lincoln, diante das dificuldades apresentadas pela direção da CDSA, informou que buscou alternativas para solucionar o impasse propondo a direção da CDSA as seguintes ações:

- 1) Que envidaria esforços no sentido de negociar parte da área invadida do porto para servir de área de estocagem;
- 2) Que faria os investimentos necessários para dotar o porto de equipamentos adequados ao embarque de minério;

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

3) Que pagaria as tarifas públicas vigentes na CDSA para ter o direito de estocar e exportar os seus produtos (receita estimada em R\$ 4,2 milhões/ano). Em contrapartida o Sr. Lincoln solicitou a direção da CDSA uma modificação na destinação das áreas do porto para estocagem e futuros embarques de seus produtos.

Indagado pelo conselheiro José Adeilton Barbosa Leite sobre os investimentos previstos no Porto adiantou que os mesmos seriam da ordem de 12 milhões de reais, basicamente em: sistema de peneiramento; pavimentação e drenagem do pátio de estocagem; moegas; chutes; torres de transferência; sistema de correias transportadoras; amostradores automáticos e sistema de carregamento de navios (ship loader). A proposta do Sr. Lincoln foi posta em discussão e todos os conselheiros foram unânimes em apoiar a implantação do projeto nas instalações portuárias da CDSA. Ao final o Sr. Lincoln entregou a todos os conselheiros um cd contendo cópia de sua apresentação.

3 – Proposta da Alteração do PDZ.

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, fazendo uso da palavra apresentou aos conselheiros a proposta de alteração do PDZ elaborada e aprovada pela Diretoria Executiva da CDSA, cuja íntegra do documento transcrevemos abaixo:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDZ DO PORTO DE MACAPÁ

O PDZ do Porto de Macapá atualmente em vigor teve o seu relatório final concluído em janeiro de 1999. O mesmo foi contratado pela CDP a PLANAVE S.A Estudos e Projeto de Engenharia. As perspectivas de crescimento econômico do Amapá de então concentravam-se no crescimento da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS em contra partida ao declínio do setor mineral (a ICOMI estava encerrando suas atividades de exploração de minérios no estado e nenhum outro tipo de exploração mineral ocorria). A atividade portuária do Estado se resumia predominantemente a exploração de cavaco de madeira, respondendo por mais de 90% do volume da carga movimentada, e a movimentação de contêineres devido ao apogeu da ALCMS. Diante deste cenário os técnicos que elaboraram o PDZ na época, vislumbraram para o Porto de Macapá o papel de porto concentrador/distribuidor do tráfego de contêineres da Região Amazônica.

Abaixo transcrevemos a conclusão da equipe:

“Macapá no Papel de Porto Concentrador/Distribuidor do Tráfego de Contêineres da Região Amazônica

A posição geográfica do Porto de Macapá, à entrada do rio Amazonas, dispendo de profundidades adequadas, de reconhecimento e demanda relativamente fáceis, ao lado de condições de abrigo muito boas, oferece condições comparativas destacadas para o desempenho de funções de

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

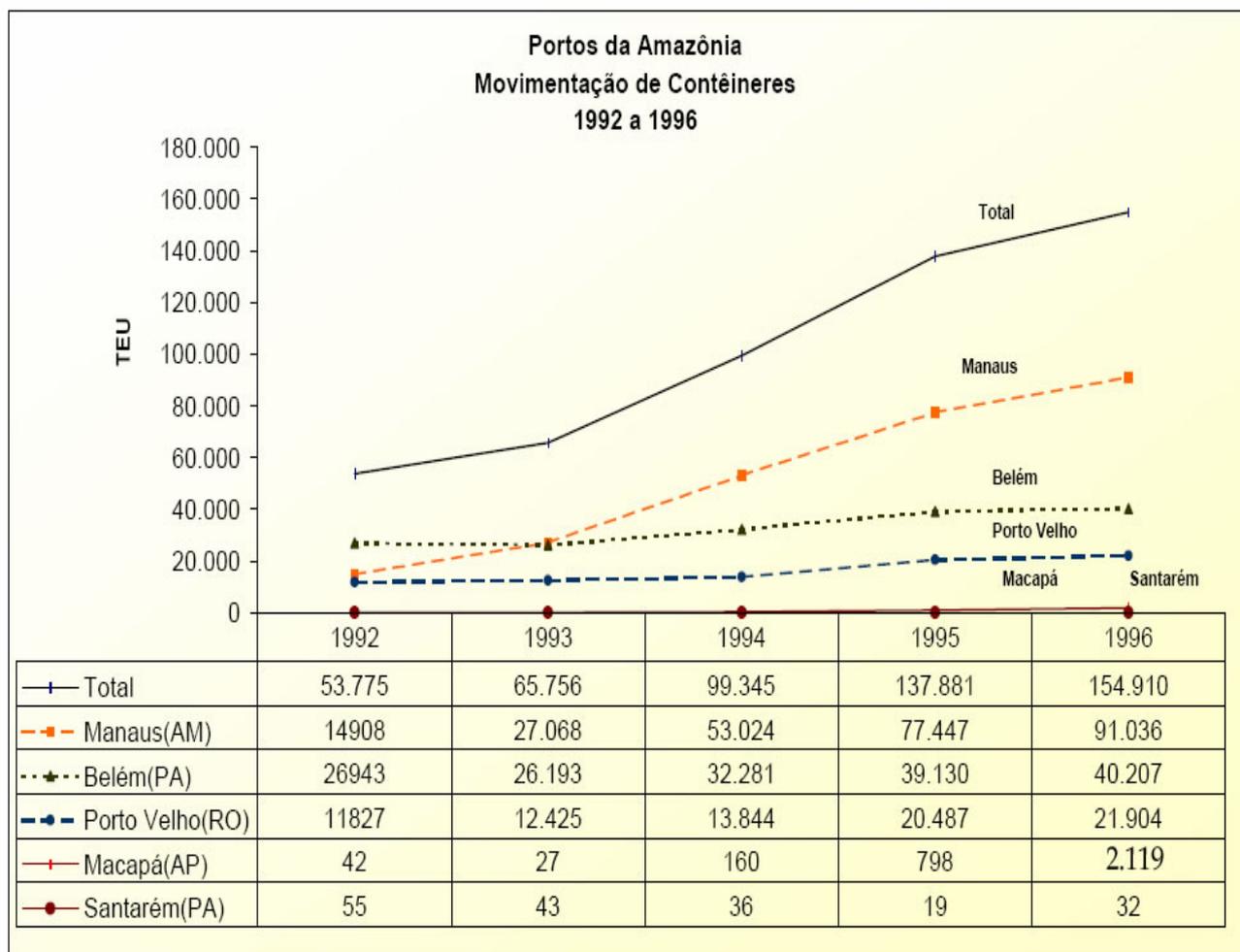
concentração e distribuição do transporte de contêineres, para os portos e cidades da Bacia Amazônica.

A concepção de transformar no futuro o Porto de Macapá em um porto concentrador de cargas containerizadas de/para a Região Amazônica contempla a operação neste porto de parte das cargas de longo curso destinadas aos portos de Belém e Manaus.

O tráfego de contêineres nos portos amazônicos apresenta-se com taxas de crescimento expressivas, já atingindo 150 mil TEUs por ano (dados de 1998), com a evolução mostrada no Gráfico 2.5.”

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

GRÁFICO 2.5



Fonte: Anuário Estatístico Portuário - Ministério dos Transportes - 1997

Entretanto na realidade o que ocorreu a partir de 1999, conforme visto na tabela abaixo, foi um declínio consecutivo na movimentação de contêineres no Porto de Macapá e o completo desinteresse dos operadores portuários da região em transformá-lo em porto concentrador/distribuidor de carga.

Movimentação de contêineres 2000/2007 no Porto de Macapá

ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
TEUs	688	464	179	457	250	204	252	369

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

II- Objetivo:

Apresentar ao Conselho de Autoridade Portuária a Proposta de Alteração no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Econômico do Porto de Macapá, visando adequá-lo as vocações e potencialidades econômicas conjunturais do estado do Amapá e região.

III - Potencial de movimentação de carga atual:

Com a valorização das commodities ocorridas no mundo a partir de 2006, jazidas minerais já levantadas e não exploradas até então por inviabilidade econômico-financeira, tornaram-se atrativas. O Amapá, na condição de importante província mineral, teve projetos, antes engavetados nesta área, retomados e está vivendo um novo boom de exploração mineral. Já se encontram em franca atividade a Mineração Pedra Branca da Amaparí (explorando ouro); MMX (explorando ferro); Mineração Vila Nova (explorando cromita, inclusive dando início a sua mina subterrânea que promete duplicar a sua atual capacidade de exploração). Além destas, encontram-se em fase de planejamento e preparação para início de atividades as mineradoras Amaparí (ferro); Sólida Siderúrgica (ferro) e Tocantins (ferro e manganês). Das mineradoras acima citadas apenas a MMX possui estrutura portuária própria ficando as demais a mercê do porto público para comercializar seus produtos. Acontece que no PDZ atualmente em vigor não há área reservada a estocagem e embarque de minérios uma vez, conforme dito anteriormente, quando de sua confecção, a atividade mineral no estado estava estagnada. Apesar de estar previsto para o ano de 2008 a contratação de empresa de engenharia e consultoria para elaboração de um novo PDZ do Porto de Macapá, não podemos esperar a sua conclusão para atendermos as empresas do setor mineral que hora estão se estruturando para explorar este seguimento no Estado do Amapá. Portanto, enquanto tomamos as providências de contratação de elaboração de um novo PDZ, a Diretoria Colegiada da CDSA vem propor ao CAP a aprovação da mudança de destinação de uma área do porto, anteriormente prevista para pátio de contêineres, em área para estocagem e embarque de minérios.

IV - Área a ter sua destinação alterada

Visando racionalizar a ocupação territorial de nossa área portuária, adequando-a aos fluxos de cargas identificados na atual conjuntura econômica do Estado do Amapá e região, propomos a seguinte alteração na destinação de áreas do atual PDZ ao CAP.

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

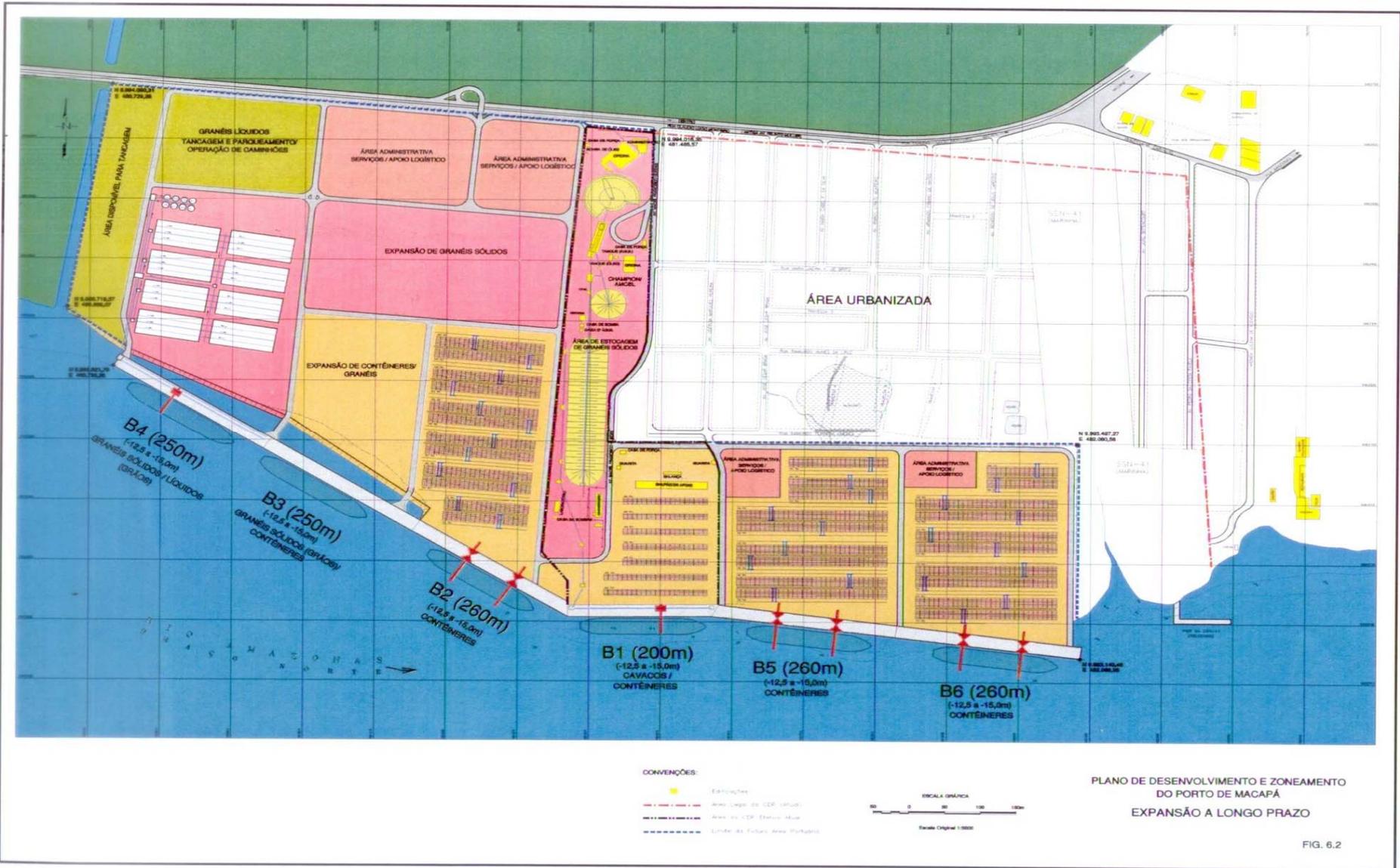


FIG. 6.2

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

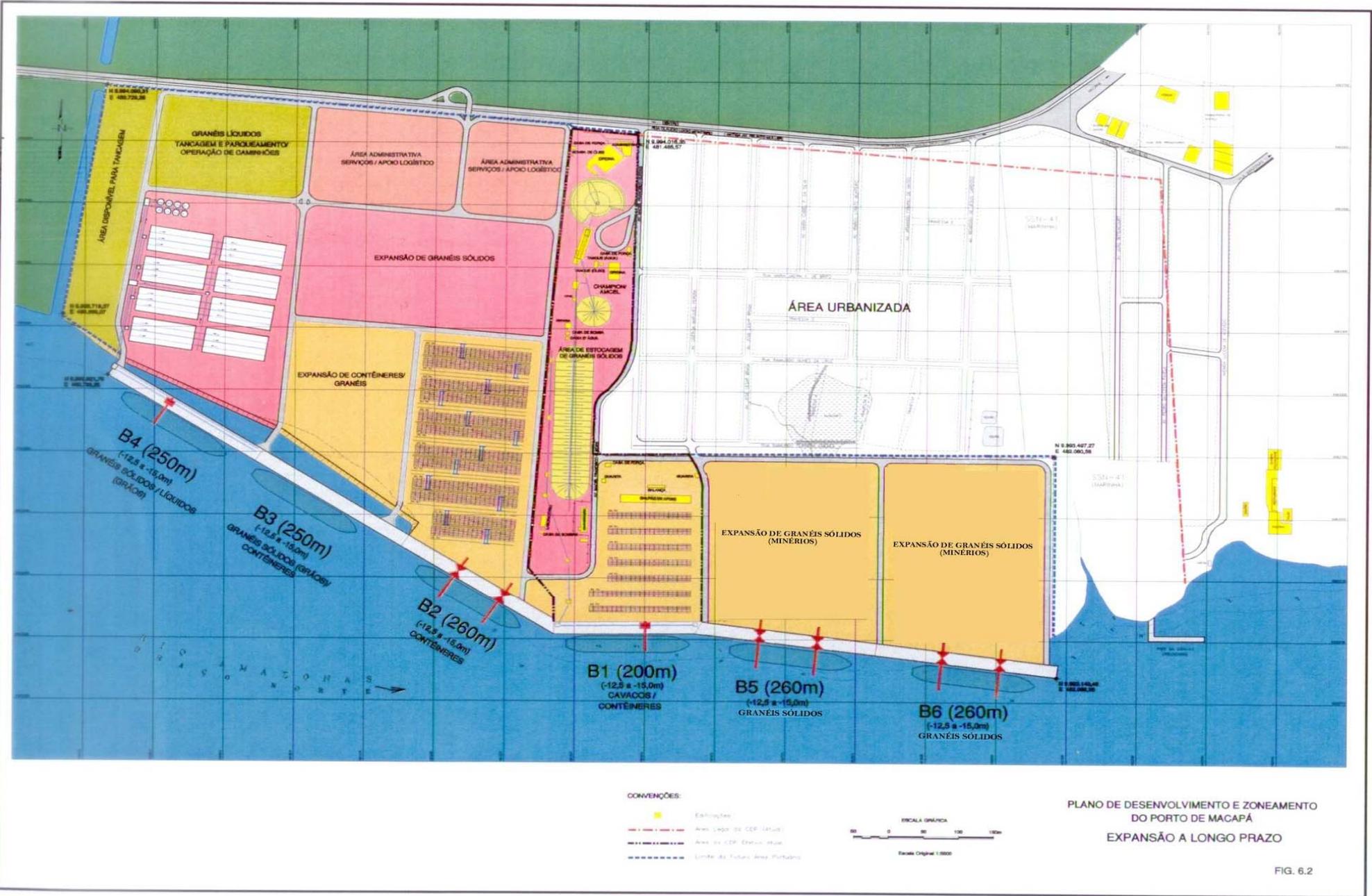


FIG. 6.2

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

Vale ressaltar que caberá aos investidores e/ou a Administração do Porto (caso haja recursos) resolver questões relativas à ocupação irregular da área, negociando diretamente com os invasores uma forma pacífica e célere de desocupação da mesma. É oportuno ressaltar que a área citada será oportunamente dividida visando acomodar todos os interessados em explorá-la. Observa-se ainda que o incremento no tráfego de veículos pesados na movimentação dos minérios poderá acarretar significativos conflitos com a área urbana. Portanto, deve ser analisado pelos investidores, juntamente com a CDSA e PMS, alternativas de acesso ao Porto visando redimensionar o Sistema Viário de acesso as instalações portuárias a fim de minimizar os impactos ambientais. A Diretoria Colegiada da CDSA submete a presente proposta para apreciação e aprovação pelo Conselho de Autoridade Portuária. Após a apresentação foi posta em discussão a alteração sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lavrada e assinada a Deliberação nº 04/2008 - CAP nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO Nº 004/2008-CAP/AP

A Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Macapá, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o que determina a Lei nº 8.630/93 e o artigo 2º incisos IV, V, VI, VII, IX, XI e XIII do Regimento Interno do CAP;

Considerando que o atual PDZ, concebido em 1999, não contempla área para estocagem de minérios;

Considerando a baixa movimentação de contêineres ocorrida no Porto a partir de 2000 sem perspectivas de crescimento no curto prazo.

Considerando a deliberação e aprovação na 123ª Reunião Ordinária do CAP, realizada no dia 10/07/2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a destinação da área contida no anexo I, atualmente prevista para pátio de contêineres, para área de granéis sólidos.

ARTIGO 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Divulgue-se e Publique-se

Sala de reuniões do Escritório Central da Companhia Docas de Santana, em Santana-AP, 10 de julho de 2008.

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

4- Autorização “a título precário” para Mineração Amaparí utilizar área para estocagem de minério.

O conselheiro José Adeilton Barbosa Leite, relator do tema, iniciou sua explanação falando do dilema em que se encontra. De um lado o consórcio Eldorado/Amaparí necessitando no curto prazo utilizar o porto para escoar seu produto sem o qual a BHP não firmará compromisso de compra, de outro um porto sem área para ofertar, com o PDZ defasado e sem um programa de arrendamento, mesmo porque não existe área disponível. As barreiras a serem vencidas, acrescentou, passa pela atualização do PDZ, confecção de Programa de Arrendamento e, posteriormente, contratação de Auditoria Independente para fazer o Estudo de Viabilidade de cessão da área pretendida, nos moldes da “Modelagem para Estudos de Viabilidade de Projetos de Arrendamento” definida pela ANTAQ. Segundo ele todas estas etapas demandariam no mínimo 18 meses para execução. Além do mais, enfatizou, o consórcio Eldorado/Amaparí está disposto a indenizar as benfeitorias realizadas pela FRIMAP, um dos invasores da área do porto, e disponibilizar parte da área por ela ocupada para estocar seu produto; pagar as tarifas vigentes sem privilégios; movimentar no mínimo 900 mil ton/ano de minério de ferro, o que representa 20/22 navios ano a mais num porto que movimenta no máximo 50 navios/ano e ainda por cima investir aproximadamente 12 milhões, conforme dito, nas instalações portuárias. Em contrapartida requer a garantia de utilização da infra-estrutura portuária para estocar e embarcar o seu produto durante a vida útil do projeto. Diante deste dilema o presidente falou que buscou se aconselhar junto a CDP e ouviu do Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Mauro Henrique Barreiros dos Santos, a recomendação de que, enquanto se tomava as providências de atualização do PDZ, do estudo de viabilidade da área e da licitação pública do arrendamento da mesma, a CDSA faria um “Termo Precário de Autorização de Uso” por 1 ano prorrogável por mais um. O mesmo esclareceu que esta é a saída utilizada pela Companhia Docas do Pará e que deveria ser proposta ao interessado. O presidente acrescentou que a referida proposta foi aceita pelo consórcio Eldorado/Amaparí, mesmo sabendo da fragilidade de que a mesma se reveste e dos riscos inerentes, já que a mesma não garante a área quando do processo licitatório. A Presidente do CAP solicitou que deverá ser registrado em ata que o Termo Precário de Autorização de Uso não é um instrumento previsto em lei e que a Autoridade Portuária deverá providenciar o mais rápido possível a regularização da área, nos moldes previstos na legislação. Outrossim esclareceu que compete à Autoridade Portuária acompanhar os investimentos do empreendedor, uma vez que deverá constar no edital de arrendamento da área o valor a ser ressarcido, caso o empreendedor não venha a ser vencedor do certame. O presidente da CDSA, visando dar mais transparência ao processo, resolveu submeter o seu dilema aos demais conselheiros do CAP para que juntos deliberassem sobre a conveniência da CDSA firmar ou não o “Termo Precário de Autorização de Uso”. A proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade sendo lavrada a Deliberação nº 03/2008-CAP com o seguinte teor:

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE MACAPÁ

DELIBERAÇÃO Nº 003/2008-CAP/AP

A Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Macapá, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o que determina a Lei nº 8.630/93 e o artigo 2º incisos IV, V, VI, VII e XIII do Regimento Interno do CAP;

Considerando a apresentação da Mineração Amaparí Ltda ao CAP sobre o projeto de exploração mineral e seu interesse em utilizar a infra-estrutura portuária da CDSA;

Considerando que a área pleiteada foi parcialmente invadida e, por conseguinte, até o presente em nada contribuiu para o desenvolvimento do Porto;

Considerando a deliberação e aprovação na 123ª Reunião Ordinária do CAP, realizada no dia 10/07/2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Recomendar que a Diretoria Colegiada da CDSA firme um Termo Precário de Autorização de Uso de uma área parcialmente invadida com a Mineração Amaparí Ltda para movimentar minérios, até que o processo de arrendamento, nos moldes preconizados pela Resolução 055 da ANTAQ, seja concluído.

ARTIGO 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se e Publique-se

Sala de reuniões do Escritório Central da Companhia Docas de Santana.

2.5 – Fixação da data da próxima reunião

A presidente do CAP definiu a data da próxima reunião para o dia 11/009/2008.

III- Assuntos Gerais

1- O que ocorrer

A Presidente do CAP deu por encerrada a 123ª Reunião do Conselho de Autoridade Portuária. Nada mais a tratar, eu Derlane de Nazaré Santiago Pereira, lavrei a presente ata que após lida será assinada pela Senhora Presidente, por mim e pelos demais conselheiros.

Santana-AP, 10 de julho de 2008.

Maria Luiza Almeida Gusmão
Presidente do CAP/AP

Derlane de N. Santiago Pereira
Secretária do CAP/AP